Decreto nº 5.142, de 30 de setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.874.000,00 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 5.874.000,00 (cinco milhões, oitocentos e setenta e quatro mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	50.000,00
02.05.07-339092.00-04.123.0016.2002	Despesas Exercícios Anteriores	50.000,00
02.05.07-339093.00-04.123.0016.2002	Indenizações e Restituições	712.052,19
02.05.07-449052.00-04.123.0016.2003	Equipamento Material Permanente	25.000,00
02.05.07-339047.00-28.846.0000.0002	PASEP - Prefeitura	50.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Equipamento Material Permanente	90.000,00
02.06.04-449051.00-12.361.0004.2003	Obras e Instalações	200.000,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	50.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	110.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	1.300.000,00
02.07.04-335043.00-10.302.0005.2904	Subvenção Social	720.000,00
02.08.02-339036.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terc. - PF	10.000,00
02.08.04-339048.00-08.244.0009.2002	Outros Auxílios Financeiros - PF	60.000,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1013	Recapeamento Asfáltico	238.750,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1013	Recapeamento Asfáltico	490.000,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1013	Recapeamento Asfáltico	364.825,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	947,81
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	300.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	90.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	425,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	900.000,00
02.11.04-339030.00-06.182.0014.2002	Material de Consumo	10.000,00
02.11.02-449052.00-06.182.0014.4133	Equipamento Material Permanente	2.000,00
02.12.05-339030.00-06.125.0008.2002	Material de Consumo	50.000,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R$ 4.013.575,00 (quatro milhões, treze mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R$ 1.860.425,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.06-339030.00-04.122.0010.2002	Material de Consumo	5.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	50.000,00
02.06.04-339036.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terc. - PF	60.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	200.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	100.036,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	490.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	200.000,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	463.000,00
02.12.04-449051.00-15.451.0008.1013	Recapeamento Asfáltico	114.000,00
02.12.04-449051.00-15.451.0008.1013	Recapeamento Asfáltico	114.000,00
02.12.05-449052.00-06.181.0008.2003	Equipamento Material Permanente	64.389,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de setembro de 2020.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria